

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2013

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	05
Lotação	05
Outros	06
Progressão Funcional	07
Secons	08

AFASTAMENTO

Através da DESPACHO DA REITORA Nº39/2013, de 15 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002943/2013-88, **RESOLVE**:

Autorizar o afastamento do País ao servidor **VALDIR APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 17/10/2013 a 29/10/2013 (incluindo trânsito), a fim de participar dos eventos: COLOQUIO INTERNACIONAL DE LITERATURA LATINO AMERICANA com apresentação do trabalho intitulado: “A Flecha: Projeto de conquista e naturalização da violência contra os nativos”; e do COLOQUIO INTERNACIONAL: ESCRITURAS DEL NUEVO MUNDO: LO FANTÁSTICO Y LAS NARRATIVAS DEL FUTURO, COLOQUIOFANPERÚ 2013, com apresentação do trabalho intitulado: “Uma aventura na selva amazônica: ou a criação da identidade a partir do maravilhoso”, na cidade de Lima, no Peru. Com ônus PROAP - PROPesq (Diárias).

Através do DESPACHO DA REITORA Nº 40, de 16 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o convite da Coordenação do Projeto em Rede CNPq – Língua e Literatura: relações raciais, diversidade sociocultural e interculturalidade em países de língua portuguesa, de 05/09/2013; e o Documento s/nº do Prof. Prof. Ms. **Rubens Vaz Cavalcante**. **RESOLVE**:

Autorizar o afastamento do País ao servidor Prof. Ms. **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014 (incluindo trânsito), a fim de desenvolver na Universidade de Cabo Verde, a pesquisa intitulada: “Poesia contemporânea de língua portuguesa na pós-modernidade em Cabo Verde”, na cidade de Praia, Cabo Verde. Com ônus para CAPES.

Através da Portaria nº 958/2013/GR/UNIR de 15 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002848/2013-84, **RESOLVE**:

Autorizar, a pedido, o afastamento do servidor docente **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, SIAPE nº 1810294, lotado no Departamento Acadêmico de Geografia, Campus de Porto Velho, para realizar o estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no período de 17/10/2013 a 16/10/2014, na cidade de Ponta Grossa-PR. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 960/2013/GR/UNIR de 15 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002087/2013-61, **RESOLVE**:

Autorizar, a pedido, o afastamento do servidor docente **ANTÔNIO NOGUEIRA NETO**, SIAPE nº 1809832, para cursar o Programa de Pós-Graduação stricto sensu "Doutorado" em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/ Campus de Toledo - PR, no período de 17/10/2013 a 16/04/2017 (incluindo trânsito). Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 966/2013/GR/UNIR de 17 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001805/2013-81. **RESOLVE:**

AUTORIZAR, a pedido, o afastamento da servidora docente **JULIANA BEVILACQUA MAIOLI**, SIAPE nº 1818566, a fim de concluir o Doutorado do Programa de Pós-graduação em Literatura e vida social, na Universidade Estadual Paulista - UNESP/Campus de Assis – SP, no período de 05/11/2013 a 04/07/2014, totalizando 08 (oito) meses. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 427/2013/PRAD de 15 de outubro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.000063/2013-18; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **TANIA MARA MONTEIRO AFONSO COELHO**, SIAPE nº 0396751, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como Fiscal do Contrato nº 17/2013 - firmado entre a UNIR e a EMPRESA ARAUJO & SANTOS HOTELARIA E TURISMO LTDA - EPP, que tem como objeto a prestação dos serviços de logística de eventos e solenidade de realização da Conferência Estadual de Educação, e **LUCIO DE ALMEIDA MORAES**, SIAPE nº 0396541, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como fiscal substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 964/2013/GR/UNIR de 17 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 167/2013/NUSAU, de 10/10/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do curso de Psicologia, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho:

Dr.^a **IRACEMA NENO CECÍLIO TADA**, SIAPE nº 1241086;

Dr. **JOSÉ JULIANO CEDARO**, SIAPE nº 1199966;

Dr. **LUIZ ALBERTO LOURENÇO DE MATOS**, SIAPE nº 0396925;

Dr.^a **MARLI LÚCIA TONATTO ZIBETTI**, SIAPE nº 1194313;

Dr. **PAULO RENATO VITÓRIA CALHEIROS**, SIAPE nº 1787870;

Dr.^a **MELISSA ANDRÉA VIEIRA DE MEDEIROS**, SIAPE nº 1212021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOTAÇÃO

Através da Portaria nº 426/2013/PRAD de 15 de outubro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'j',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002933/2009-66; **RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o servidor **THOMAZ AURELIO ALMONDES LIMA**, SIAPE nº 2037561, ocupante do cargo de Administrador, na Diretoria de Planejamento e Informação - DPI/PROPLAN/UNIR.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

OUTROS

Através da Portaria nº 428/2013/PRAD de 16 de outubro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002377/2013-12, fls. 01 a 15;

considerando as disposições do art. 13, Parágrafo Único, da Lei nº. 12.772/2012 que dispõe acerca da nova estrutura da Carreira do Magistério Federal, Portaria nº 544 de 20.06.2013, publicada no DOU nº 118 de 21.06.2013, p 31 e 32, ainda sem regulamentação interna e subsidiariamente as normativas internas da UNIR que tratavam da mesma matéria; Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, e;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 190/CPPD/UNIR de 07.10.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **JANE APARECIDA NUNES DE ARAUJO**, SIAPE nº 2887297, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, regulamentada pela Portaria nº 554/MEC de 20/06/2013, publicada no DOU nº 18 de 21/06/2013, seção 1, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Mestre em Administração pela Faculdades de Estudos Administrativos de Minas Gerais - FEAD, com efeito financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 429/2013/PRAD de 16 de outubro de 2013 A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 1042/2012/GR de 23.11.2012, art. 2º inciso “c” e

considerando o que consta no processo nº 23118.001788/95-21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base nos art. nº 87 e 245 da Lei nº 8.112/90, à servidora **JOSEFINA APARECIDA VIANA FIALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 0396570, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da UNIR, no período de 60 (sessenta) dias consecutivos de 28.10.2013 a 26.12.2013, referente ao período aquisitivo de 01/08/1986 a 01/08/1991 e 90 (noventa) dias consecutivos de 05.03.2014 a 02.06.2014 referente ao período aquisitivo de 02/08/1991 a 02/08/1996

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 28.10.2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 961/2013/GR/UNIR de 15 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001393/2011-18, **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 06.08.2013, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente **JUANDE ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA**, SIAPE nº 1805671, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, lotado no Campus de Cacoal.

Através da Portaria nº 962/2013/GR/UNIR de 15 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001394/2011-62, **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 03.08.2013, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente **EDIMAR SILVA PEREIRA**, SIAPE nº 1804427, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, lotado no Campus de Cacoal.

Através da Portaria nº 963/2013/GR/UNIR de 15 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002298/2011-31, **RESOLVE**:

Homologar, a partir de 07.10.2013, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora docente **JULIANA BEVILACQUA MAIOLI**, SIAPE nº. 1818566, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, lotada no Campus de Porto Velho.

Através da Portaria nº 965/2013/GR/UNIR de 17 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002858/2013-10. **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** pensão vitalícia à sra. **ABIGAIL SOUZA DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ativo **ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS**, SIAPE nº 2280755, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 402, em Regime de 20 horas semanais, T-20, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFE, com fundamento legal na Lei nº 8.112/90, art. 215 e 217, I, alínea “a”, c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos calculados na forma do art. 2º, I, da Lei nº 10.887/04, a contar de 13/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 968/2013/GR/UNIR de 17 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001448/2012-71. **RESOLVE**:

Art.1º - Aplicar a sanção de suspensão de 90 (noventa) dias à servidora **GLACINEIDE MARQUES DE SOUZA**, SIAPE nº 396488, lotada na Pró-Reitoria de Administração - PRAD, conforme Inciso IX, do Art. 117, Inciso II do Art. 127 e Art. 128, todos da Lei 8.112/90, com a conversão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, conforme o Art. 130, parágrafo 2º, da mesma Lei, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 430/2013/PRAD de 17 de outubro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002609/2013-24, fls. 01 a 09. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Matemática, ao servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA BRAGA**, SIAPE Nº 2054874, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Elétrica, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 06/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECONS

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA

Processo: 23118.001089/2013-32

Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE

Parecer: 1469/CPE

Assunto: Programa de Extensão: Controle social – implantação do observatório social do município de Cacoal

Interessado: Simone Marcal Quintino

Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro

Parecer da Câmara:

Na 71ª sessão ordinária, em 07/10/2013, a Câmara retira o processo de pauta e o remete ao relator para que esclareça quem são de fato os participantes do projeto.

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA

Processo: 23118.000403/2012-89

Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 16.09.2013

Parecer: 1452/CGR

Câmara de Graduação – CGR

Assunto: Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR

Interessado: Gerson Flores Nascimento – Diretoria do Campus de Ariquemes

Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza

I – Parecer da Câmara:

Na 122ª sessão, em 13 de setembro de 2013, a Câmara acompanha o Parecer 1452/CGR, cuja relatora é favorável ao projeto.